

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2021-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 614/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A SRA ELAINE DIVINA FERREIRA GAMA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e A SR ELAINE DIVINA FERREIRA GAMA, pessoa física de direito privado interno, brasileira, proprietária, residente na Comunidade Vila Canopus – Resex Rio Iriri, Zona Rural, portador da carteira de Identidade – RG nº. 3964485 PC/PA (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 732.320.762- 20, telefone (93) 98807-0037. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 614/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.
PROJETO ATIVIDADE:

12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Iren Rech, Castelo dos Sonhos

33 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação
12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as Resex
33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 53 00 00 – Transporte de Recursos do PNATE
12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE
33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE
12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb
33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%
33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 40 00 00 – Transferências do Fundeb-Imposto 30%
12 362 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 71 00 00 – Transferência de convênio-Estado/educação
12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT
33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%
15 41 00 00 – Transferência do FUNDEB 30% - Comple. União-VAAF
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT
12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%
33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Imposto 30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 19/01/2023 até o dia 31/05/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 614/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DAS EMEF'S	POLO	QTD/KM – DIA	QTD/KM	V. UNIT	V. TOTAL
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE COM CAPOTA (ANO MÍNIMO DO VEÍCULO 2010), em bom estado de conservação, que ofereça condições exigidas ao transporte de pessoas, que disponha de: capota de madeira, com abertura lateral, cobertura de lona que se estenda nas laterais para proteger do sol e chuva, assentos acolchoados, pneus apropriados para estrada de terra e para períodos de sol e chuva equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, para o Transporte de Alunos nos turnos da Manhã e Tarde: PERCURSO: Vila Canopus – Trans Iriri, Vicinal Baba da Traíra, Vicinal da Pista, passando na Casa da Rosália, Casa do Mineiro, estrada do Rocha até a EMEF 13 de Maio – Vila Canopus.	Vila Cabocla e Vila Canopus	127	82	7,00	72.898,00
VALOR TOTAL						72.898,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 19 de janeiro de 2023.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ELAINE DIVINA
FERREIRA
GAMA:73232076220

Assinado de forma digital
por ELAINE DIVINA FERREIRA
GAMA:73232076220

ELAINE DIVINA FERREIRA GAMA
CPF/MF sob o nº 732.320.762- 20
CONTRATADA

